

**PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa PHOENIX - GERENCIAMENTO, ADMINISTRACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.642.746/0001-97, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6087 e 6480/2019".

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

PUBLICADO
EM 17/05/2019
Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 22 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 510/2019

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa PHOENIX - GERENCIAMENTO, ADMINISTRACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.642.746/0001-97, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6087 e 6480/2019".

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal